|  |
| --- |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS |
| DOCUMENTOS PESSOAIS – TITULAR E AVALISTA(S) (ORIGINAIS) |
| * CPF e documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS), inclusive do cônjuge;
* Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso;
* DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF vigente, acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, em caso de Agricultor Familiar;
* Comprovante de endereço na zona urbana do município:
	+ Imóvel Próprio: Apresentar um dos documentos a seguir - Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de cartão de crédito, conta de TV por assinatura, endereço constante da Declaração do Imposto de Renda (atualizado e com CEP); ou
	+ Imóvel Alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado e com CEP) em nome do proprietário; ou
	+ Declaração de Residência/Cessão: Formulário Disponível no Site da AFEAM, acrescido do comprovante de endereço (atualizado e com CEP) e RG do proprietário do imóvel cedido.

□ Declaração de IRPF completa do exercício anterior com recibo de entrega (*Produtores com RBA acima de R$ 142.798,50 ou posses acima de R$ 300.000,00*); |
| DOCUMENTOS DO IMÓVEL - ORIGINAIS (APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO) |
| * Documentos de propriedade do Imóvel Rural (Registro do Imóvel);
* Documentos de Posse (Título Definitivo) ou Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Comodato (Com assinaturas reconhecidas em cartório);
* Requerimento de Regularização Fundiária de área da União (expedido pelo INCRA/SUFRAMA)**;**
* Documento de ocupação regular de área do Estado emitido pela Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, ou protocolo de requerimento de regularização;
* Declaração de habitantes de Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Extrativistas e Florestais em situação regular (expedido por órgão responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista e Florestas Nacionais);
* Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou
* DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato.
 |
| DOCUMENTOS AMBIENTAIS |
| * Cadastro Ambiental Rural - CAR ou Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural e Demonstrativo do CAR;
* Licença Ambiental da atividade a ser financiada ou Declaração de Inexigibilidade – emitida pelo IPAAM;
* Outorga d´água ou Declaração de Dispensa, se for o caso – emitida pelo IPAAM.
* INDÍGENAS - Autorização emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade a ser financiada.
 |
| INVESTIMENTO |
| * 01 (uma) carta proposta para aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e etc.
* Construções rurais: Orçamento e planta baixa simplificada (CROQUI) anexos ao Projeto Técnico.
 |
| COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS |
| □ Conta corrente em qualquer banco ou Conta Poupança no Bradesco em nome do titular;Observação: Não serão aceitas contas Salário, Beneficio / INSS ou Universitária. |

Data da vigência: 25/04/2022

|  |
| --- |
| DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA |
| VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| * Máquinas e Equipamentos: Apresentar NotaFiscal.
* Veículos: Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV. Embarcações:
* Registro do Cartório Marítimo acompanhado da Certidão de Registro;
* Título de Inscrição da embarcação na Capitania dos Portos da Região.
 |
| ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCA |
| * Certidão Narrativa de Matrícula, Registro e Averbações;
* Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - emitida pela Prefeitura do Município, onde está localizado o imóvel, em validade ou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural – emitida pela Receita Federal doBrasil, em validade;
* Certidão de quitação de débitos condominiais expedida pela administradora do empreendimento (em casode imóvel situado em condomínio);
* Certidão Negativa Cível e Criminal do proprietário do imóvel (pessoa física ou jurídica), expedidapelosTribunais;
* Georeferenciamento (Imóveis com área superior a 1,0 ha);
* Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.
* Será cobrada previamente tarifa de avaliação de acordo com a tabela vigente;
* O imóvel não poderá ser BEM DE FAMÍLIA;
 |
| PROJETO TÉCNICO |
| * Projeto de Viabilidade Técnica e Economica (Descritivo);
* Orçamento das construções civis em caso de investimento;
* Cronograma físico-financeiro do projeto (desembolso e reembolso);
* Orçamento de aplicação detalhado (da atividade financiada);
* Laudo de vistoria com relatório fotográfico;
 |
| **OBSERVAÇÕES**1. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES NO ESCRITÓRIO LOCAL DO IDAM;
2. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA;
3. SERÁ EXIGIDO SEGURO TOTAL DOS BENS DADOS EM GARANTIA;
4. DOCUMENTO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO;
5. NÃO ALFABETIZADO – APRESENTAR PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO (INFORMAÇÕES DISPONÌVEIS NO SITE DA AFEAM);
6. OBS: A LEI 5.422 DE 17/03/21 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CRÉDITO E DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES CLASSIFICADAS PELA PORTARIA **98/2022 DE 23/09/22,** COMO DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR E DEGRADADOR, EXERCIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES, TEVE SUA VIGÊNCIA ALTERADA PELA LEI Nº 5.843 DE 31/03/2022, PASSANDO DE 31/03/22 PARA ATÉ 31/03/2023 OU ENQUANTO VIGORAR A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
7. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA AFEAM: [https://www.afeam.am.gov.br/#!/](https://www.afeam.am.gov.br/%23%21/)
 |

Data da vigência: 25/04/2022